



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 661/2025

### CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 27.907/2025 de 10/11/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

#### **SAMYRA FERNANDES GUIMARAES BARBOZA**

Cargo: Atendente de consultório dentário

Matrícula: 065930-01

Período: 90 dias (26/02/2025 A 26/05/2025)

1ª Prorrogação Período: 90 dias (27/05/2025 A 25/08/2025)

2ª Prorrogação Período: 90 dias (25/08/2025 A 22/11/2025)

3ª Prorrogação Período: 90 dias (23/11/2025 A 20/02/2026)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal